

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.081, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Os SUPERINTENDENTES DE ESTUDOS DO MERCADO E DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 914, de 29 de abril de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006423/2013-51, resolve determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a recontabilização dos valores a liquidar relativos ao Módulo de Regime de Cotas de Garantia Física e Energia Nuclear das regras de comercialização, aprovado pela Resolução Normativa [601](#), de 04/02/2014, nos termos da Nota Técnica nº 078/2014-SEM/ANEEL, de 11 de agosto de 2014.

FREDERICO RODRIGUES

FERNANDO COLLI MUNHOZ

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.08.2014, seção 1, p. 47, v. 151, n. 153.